AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX (DF).

Fulano de tal, nacionalidade, filha de Pai de tal e de Mãe de tal, estado civil, profissão, Portadora da Carteira de Identidade N. XXXXXXXX - SSP/PI, cadastrada no CPF n. XXXXXXXX, domiciliada e residente na XXXXXXXXX - Telefone: XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXXX, com fulcro na legislação vigente, ajuizar a presente

AÇÃO INOMINADA C/C TUTELA DE URGÊNCIA

situada na XXXXXXXXX - DF CEP: XXXXXXXXXX - Tel.: (XX) XXXXXXX, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

Preliminarmente, <u>a Requerente informa que é Estudante, e conta apenas com a ajuda de seu cônjuge e de seus familiares para poder sobreviver, assim, não dispõe de nenhuma renda, o que justifica seu pedido aos benefícios da gratuidade de justiça, <u>cujo o pagamento das custas processuais e os honorários advocatício iriam influenciar diretamente na renda familiar</u> nos termos da previsão constante no Art. 98 do Código de Processo Civil - Lei n. 13.105/2015, eis que não pode arcar com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.</u>

I - DOS FATOS

A autora é aluna da instituição de ensino superior, na modalidade presencial da XXXXXXX- Unidade da XXXXX, desde o primeiro semestre do ano de XXXX, matriculada no curso de XXXXXX sob o número de matricula n. XXXXXX, tendo ingressado regularmente através de vestibular.

Ocorre que, a Autora engravidou em XX de XXXX de XXXX, sendo que seu filho nasceu em XX de XXXXX de XXX, desta forma, logicamente, teve que trancar a matrícula de seu 2º Semestre de XXXX, em razão do nascimento de seu filho.

Assim, a Autora necessitou se afastar de suas atividades acadêmicas no período de XXXX a XXXXXXX de XXXXXX, gozando um período mínimo de licença com seu filho.

Ocorre que, a Autora ao tentar retomar suas atividades no curso ministrado pela Requerida, no início de XXXX, e desta forma destrancar sua matrícula, foi informada pelo Secretário da Requerida de que não poderia retornar ao curso por que não havia vaga disponível para rematrícula no curso de odontologia.

Irresignada com a resposta da Secretaria da UNIP, a Autora, procurou o Fundo de XXXXXXXXX – programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação – MEC, pois a Requerente custeia sua formação por meio deste (programa).

Assim, ao procurar o XXXX para saber da possibilidade de continuar o trancamento de sua matricula por mais um semestre, foi informada de que não poderia pois correria o risco de ter seu convênio cancelado, uma vez que o programa em apreço somente permite a realização de um trancamento por até 2 semestres consecutivos, sendo que pelo fato de já ter transcorrido mais de XX meses do início de sua formação, não seria possível manter o trancamento da forma proposta pela Requerida.

Nesse ponto, <u>transcrevemos a informação constante do site</u> do XXXX:

44 — <u>Por quanto tempo o estudante poderá solicitar a suspensão temporária da utilização do financiamento</u>?

A utilização do financiamento poderá ser suspensa temporariamente por até XX (XX) semestres consecutivos, por solicitação do estudante e validação da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) do local de oferta de curso, ou por iniciativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), agente operador do FIES. (http://sisfiesportal.mec.gov.br/faq.html)

Em XX de XXXX deste ano a Autora procurou a Defensoria Pública, tendo sido oficiado a Requerida (**Ofício n. 26/2016, de 02/03/2016 - que segue em anexo**), para saber os reais motivos que impediram a Autora de

efetivar sua matricula e retomar sua formação, contudo, até o presente momento não houve resposta daquela Universidade.

Como se observa, a Requerida sequer explicou os motivos pelos quais indeferiu o pedido de retorno da Requerente ao curso que anteriormente cursava, demonstrando que se trata de atividade abusiva e ilegal.

Desta forma, sem poder retomar suas atividades acadêmicas, e terminar sua formação a Requerente não viu outra alternativa senão a propositura da presente demanda de forma a ter seu direito de retornar aos bancos da Faculdade e, então poder concluir o seu curso e se forma.

Ademais, a XXXXX já sabia da situação da Autora, pois a mesma já havia procurado a Coordenação do Curso para informar da sua condição de Gestante e que, certamente daria a luz no segundo semestre de XXXX, fato que não é nenhuma novidade para Coordenação do Curso da XXXX, logo, a Universidade deveria ter sido diligente de modo a reservar uma VAGA para a Autora para o Próximo semestre letivo, ou seja, 1º/XXXX, vez que, em regra a licença maternidade é gozada em até X (XXXX), o equivalente a um semestre letivo, MORMENTE POR SER UM DIREITO INDISPONÍVEL DA GESTANTE.

II - DO DIREITO

Não obstante a presente demanda deva se analisada em face de diversos diplomas legais, tais como a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, temos que a lei n. 6.202/1975, garante a aluna gestante três meses a ser assistida pelo regime de exercícios domiciliares, fato que sequer foi oportunizado à Autora, conforme consta do Art. 1º da Lei em comento, conforme segue ementado abaixo.

Art. 1º A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo <u>Decreto-lei número 1.044, 21 de</u> outubro de 1969.

Ao analisar o Regimento Interno da Faculdade, o Manual do Aluno, e o contrato de prestação de serviços, não verificamos nenhuma previsão de **TRANCAMENTO POR MOTIVOS DE GRAVIDEZ,** fato que colide diretamente com os direitos da Autora, em especial sua dignidade de pessoa humana, que deve ser respeitada nesta fase tão delicada do nascimento do filho.

Ademais, o Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, ao regular a relação de consumo, inovou nas questões em que fornecedores e consumidores integram a relação jurídica, no que concerne a matéria probatória, ao facultar ao magistrado a determinação da inversão do ônus da prova em favor do consumidor, trazida no art. 333 do Código de Processo Civil. Neste momento, cumpre transcrever o Art. 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor:

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

(...) Omissis

VIII- A facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência". (Grifamos)

Da simples leitura deste dispositivo legal, verifica-se, ter o legislador conferido ao juiz, a incumbência de poder inverter o ônus da prova.

Não existem dúvidas que o Código de Defesa do Consumidor é aplicável ao caso em tela, tendo em vista que o Apelado se enquadra na descrição do art. 2º do diploma consumerista, pois utilizador de um serviço prestado pelo Apelante. Consequentemente, sendo esta prestadora de serviços, enquadra-se no disposto no art. 3º e seu §2º, do mesmo código.

O CDC, em seu art. 6º, que dispõe sobre os direitos básicos do consumidor, estabelece em seu inciso VIII, que o consumidor tem direito a inversão do ônus da prova, como forma de "proteger os mais fracos contra os mais poderosos, o leigo contra o melhor informado", nas palavras de Gerard Cás.

"Art. 6º: São direitos básicos do consumidor:

(...)

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, <u>inclusive com a inversão</u> do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quanto for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;" (grifo nosso).

Consoante se depreende do dispositivo transcrito, a inversão do ônus da prova é deferida quando as alegações da parte consumidora se mostrarem verossímeis, ou quando a parte for hipossuficiente. Pela análise dos documentos juntados aos autos, verifica-se que as alegações do autor possuem vasto alicerce probatório, se demonstrando mais que verossímeis, o que já foi exposto em momento anterior. Deste modo, estando presentes os requisitos a que dispõe o inciso VIII do art. 6º do CDC, a inversão do ônus da prova em favor da Recorrida se faz inafastável. É ler:

INVERSÃO ÔNUS DA PROCESSO CIVIL. CDC. DOPROVA. *HIPOSSUFICIÊNCIA* ECONÔMICA. **VEROSSIMILHANCA** ALEGAÇÕES DO CONSUMIDOR. CAESB. COBRANCA ACIMA DO CONSUMO MÉDIO. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. APELAÇÃO. DESPROVIMENTO. Havendo verossimilhança do direito alegado, bem como hipossuficiência econômica do consumidor, faz-se pertinente a inversão do ônus da prova. A presunção de veracidade das alegações da administração pública não é absoluta, podendo sucumbir mediante circunstâncias em sentido contrário. Se o valor da fatura é muito elevado, em razão de o consumo ser muito superior à média dos meses anteriores, e a prestadora do fornecimento de água não demonstra a existência de fato modificativo ou extintivo do direito do autor, é necessário que o valor da fatura seja reajustado de média aritmética dos coma 6 meses (20070111107990APC, Relator LÉCIO RESENDE, 1ª Turma Cível, julgado em 19/11/2008, DJ 24/11/2008 p. 67).

Por fim, não custa lembrar que, de acordo com o art. 1° do CDC, as normas desse código são de ordem pública, podendo ser aplicadas a qualquer momento.

II - DA TUTELA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC.

Pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a **probabilidade do direito** encontra-se por demais evidenciada, na medida em que os documentos anexos comprovam que a Requerente é aluna da Requerida, tendo ocorrido o trancamento de sua matrícula por motivo do nascimento de seu filho. O periculum in mora, do mesmo modo, está configurado pela necessidade premente da Requerente em retomar seus estudos, sob pena de vir a perder sua bolsa do programa XXXX.

Ademais, não haverá risco de irreversibilidade dos efeitos da decisão, que pode ser modificada a qualquer momento, sendo que a única pretensão da Autora é retornar aos bancos da Universidade e concluir seu curso, com o devido pagamento dos valores das mensalidades devidas a favor da Requerida

III - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

A) seja concedido os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;

A.1) sejam deferidos os efeitos da tutela provisória de urgência para se determinar que a Requerida proceda a matrícula da Requerente nas matérias do Xº semestre do ano de XXXXX no curso de XXXXXX, devendo permitir a Requerente realizar as mesmas provas/trabalhos disponibilizadas

para sua turma, sob pena de pagamento de multa diária não inferior a R\$

XXXXXXXXX;

B) ante a existência de relação de consumo seja invertido o

ônus da prova a favor da Requerente;

C) A citação do Requerido, para comparecer a audiência de

conciliação/mediação, considerando o interesse do Requerente na sua realização (art.

319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15

dias, sob pena de revelia;

D) ao final a demanda seja julgada procedente para confirmar

a tutela provisória de urgência, caso seja deferida initio littis, ou do contrário,

deferi-la ao final da sentença, para se condenar a Requerida à obrigação de

fazer, de modo que proceda a matrícula da Requerente nas matérias do Xº

semestre de XXXX do curso XXXXXX, devendo permitir a Requerente que

realize as provas/trabalhos disponibilizadas para sua turma, sob pena de

pagamento de multa diária não inferior a R\$ XXXXXX;

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito

admitidos, em especial pela prova documental acostada aos autos, pela

prova testemunhal, prova pericial, depoimento pessoal da Requerente e

representante legal da Requerida.

Valor da causa: R\$ XXXXXXX.

Nestes termos,

Pede deferimento.

XXXXXXX-DF, XX de XXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

REQUERENTE

FULANO DE TAL

DEFENSOR PÚBLICO